



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 8.466, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 25.000,00 - CMJDIR”.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2025, no Programa “0002 – PROG. GESTÃO MAN. DA CHEFIA DO EXECUTIVO”, na ação “4611 – MANUTENÇÃO DOS SETORES SUBORDINADOS”, com os elementos abaixo relacionados para aplicação no Gabinete da Prefeita – Coordenadorias da Mulher, Juventude, Diversidade e Igualdade Racial - CMJDIR, como segue:

Crédito Especial:

<u>RUBRICA</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR</u>	<u>Recurso</u>
02.03.04.122.0002.4611	3.33.50.42	Auxílios	25.000,00	1500*
		TOTAL.....	25.000,00	

(*) Recurso 1500 – Outros Recursos Não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

<u>RUBRICA</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR</u>	<u>CÓD RED.</u>	<u>RECURSO</u>
02.03.04.122.0002.4611	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	25.000,00	90706-5	1500*
		TOTAL	25.000,00		

(*) Recurso 1500 – Outros Recursos Não Vinculados de Impostos

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 02 de outubro de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se



MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração